



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024**

**I – OBJETO: PAGAMENTO DE VALOR RELATIVO A DIREITOS AUTORAIS PELA REPRODUÇÃO MUSICAL –ECAD- ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.**

### **II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

O presente pagamento é necessário, tendo como objetivo efetuar o valor relativo a direitos autorais pela reprodução musical, ECAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, que ocorreu em razão da realização do XVII Fest Gospel e Festa do Café no ano de 2023, e por ocasião do Fest Gospel 2024 que aconteceu nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2024

-O valor total a ser pago é de R\$ 45.629,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais) conforme Boletos apresentado pela ECAD sendo no valor de R\$14.120,00, com vencimento na data de 05/07/2024, e um de 31.509,00 com vencimento na data de 16/06/2024;

Importante esclarecer que, o Fest Gospel é uma das festas mais importantes culturalmente na nossa cidade, recebendo visitantes que vem participar das festividades de toda a região. Considerando, que o Fest Gospel no município de Alto Caparaó, completa agora em 2024 sua 18ª edição, oferecendo ao público uma apresentação artística gospel de grande proporção, reunindo pessoas de diversas denominações e de toda região, para um momento familiar e de adoração a Deus;

Considerando, o cultivo do café como principal atividade econômica de geração de renda, emprego e desenvolvimento social de nosso município, e o reconhecimento da nossa cidade e região na produção de café, o que tem atraído turistas de todo país e até mesmo do exterior, amantes dessa bebida, a Festa do Café que acontece no município de Alto Caparaó, desde o ano de 2014, oferece ao público através de diversas apresentações artísticas, promovendo cultura e tradição;

Cumprе informar, que O ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) é uma instituição responsável pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais de músicas no Brasil. Sua função é garantir que os detentores dos direitos autorais, como compositores, intérpretes, músicos e produtores fonográficos, sejam remunerados adequadamente pelo uso de suas obras musicais.

O ECAD atua como um intermediário entre os usuários de músicas (como rádios, televisões, casas de shows, estabelecimentos comerciais, serviços de streaming, entre outros) e os detentores dos direitos autorais. Ele realiza a cobrança de direitos autorais desses usuários e distribui os valores arrecadados aos titulares dos direitos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamentos específicos.

Essa distribuição ocorre de forma proporcional à utilização das músicas, ou seja, as obras mais tocadas ou utilizadas geram maiores arrecadações, que são distribuídas aos seus detentores de direitos. O ECAD também desconta uma porcentagem para custear suas operações administrativas e repassa o restante aos titulares dos direitos autorais.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

O ECAD desempenha um papel fundamental na proteção dos direitos autorais no Brasil e na garantia de uma remuneração justa para os criadores e executores de músicas, contribuindo para o incentivo à produção cultural e artística no país.

O pagamento ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) pela reprodução musical em eventos como estes são uma prática comum e legalmente requerida. Quando músicas protegidas por direitos autorais são tocadas em eventos públicos, como festas, shows ou apresentações, é necessário obter uma autorização e efetuar o pagamento de direitos autorais ao ECAD. Isso assegura que o evento esteja em conformidade com a legislação de direitos autorais e contribui para o apoio e incentivo à produção musical no Brasil.

Com isso, conclui-se que o serviço de pagamento ao valor relativo a direitos autorais pela reprodução musical –ECAD, que ocorreu em razão da realização do XVII Fest Gospel e Festa do Café no ano de 2023, e por ocasião do Fest Gospel 2024 que aconteceu nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2024, é fator determinante, para o bom funcionamento das festividades, sendo de suma importância a realização do mesmo, com respaldo no Art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

## **II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

CONSIDERANDO, que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, que assim dispõe:

Art. 74- É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, que estão preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

## **III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha do fornecedor pautou-se no art. 74, inciso I, da lei 14.133/2021, uma vez que corresponde à hipótese de exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do Município em virtude da figura do fornecedor ser empresa de concessionária de serviços públicos, restando assim, inviável a competição que é pressuposto lógico do procedimento licitatório.

## **IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi verificado a uniformidade dos preços, conforme inciso II do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece a necessidade da estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma prevista no art. 23 da mesma Lei. Assim, a estimativa de preços deve ser precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, nº 321 - Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Site: [www.altocaparao.mg.gov.br](http://www.altocaparao.mg.gov.br)

De acordo com o art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que seja justificado o preço da contratação. Como o fornecimento de energia elétrica é remunerado por tarifa, a qual deve ser homologada pela ANEEL, deve a Administração se certificar acerca da regular e uniforme aplicação pela concessionária de tarifas devidamente homologadas pela ANEEL.

Diante disso, declaramos inexigível a licitação para **PAGAMENTO DE VALOR RELATIVO A DIREITOS AUTORAIS PELA REPRODUÇÃO MUSICAL -ECAD- ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO** diretamente da empresa acima qualificada e nos valores propostos, com amparo no inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e alterações.

**DADOS DO FORNECEDOR: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO-ECAD**, situada na Rua Guilhermina Guinle Nº207- na cidade de Botafogo- Rio de Janeiro/RJ-CEP: 22270-060;

**VALOR TOTAL:** O valor total a ser pago é de R\$ 45.629,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais) conforme Boletos apresentado pela ECAD sendo no valor de R\$14.120,00, com vencimento na data de 05/07/2024, e um de 31.509,00 com vencimento na data de 16/06/2024

Encaminha-se o presente para Parecer Jurídico e posterior Ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó/MG, 06 de junho de 2024.

**SOPHIA REGINA VILAÇA EMERICK**  
Agente de Contratação

**AMÓS DA SILVA OLIVEIRA**  
Equipe de Apoio

**RICARDO PEREIRA MARCELINO**  
Equipe de Apoio